



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ – 05.138.730/0001-77

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0329/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 006/2020, de 24 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **GLEYCE GOMES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 011683-1, Código: AD, Classe/Nível: A-II do Grupo Ocupacional Administração, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4495304 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 745.295.522-68, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEDE, residente e domiciliada à Rua Eça de Queiroz Lages de Mesquita, s/n – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: A servidora supracitada solicitou via requerimento Licença para tratar de assuntos de interesse particular por 02 (dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 01/02/2018 a 31/01/2020, o que lhe foi concedida através da Portaria GAB/SEMAD nº 0063/2018, de 07/02/2018. No entanto, a servidora deveria retornar para laborar suas atividades a partir de 01 de fevereiro/2020, e até a presente data não retornou ao serviço, passando dos 30 (trinta) dias consecutivos sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência, infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, inciso II da Lei Municipal supra citada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Avenida Maranhão s/n esquina com Rod. Transamazônica – Bela Vista – CEP: 68.180-410 – Itaituba -PA